



Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO VII

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria n.º____, de ____/____/____, publicada no Diário da Justiça Eleitoral de ____/____/____, de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos deste Tribunal, aprovada pela Resolução TRE/ES n.º _____, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Arquivo Central eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos)